

# Relatório de Avaliação Anual de 2025 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance

Abril 2026

## Glossário e Siglas

A	
ACFE	Association of Certified Fraud Examiners
APPE	Associação Portuguesa de Ética Empresarial
B	
BCSD	Business Council for Sustainable Development
C	
CA	Conselho de Administração
CCP	Código dos Contratos Públicos
CEC	Código de Ética e Conduta
CIDS	Centro de Inovação e Desenvolvimento Sustentável
CNCS	Centro Nacional de Cibersegurança
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
D	
DCE	Direção de Coordenação de Empreendimentos
DCE/C	Direção de Coordenação de Empreendimentos / Linha circular
DCE/S	Direção de Coordenação de Empreendimentos / Transporte Coletivo em Sítio Próprio
DCE/V	Direção de Coordenação de Empreendimentos / Expansão da Linha Vermelha
DCH	Direção de Capital Humano
DFI	Direção Financeira
DICI	Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesse
DL	Decreto-Lei
DLO	Direção de Logística
DMT	Direção de Manutenção
DSV	Direção de Segurança e Vigilância
DTI	Direção de Tecnologias de Informação
E	
EMRP	Equipa de Missão Recuperar Portugal
EOP	Empreitada de Obra Pública
F	
FC	Ferconsult, S.A.
G	
GAI	Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance
GJC	Gabinete de Jurídico e Contencioso

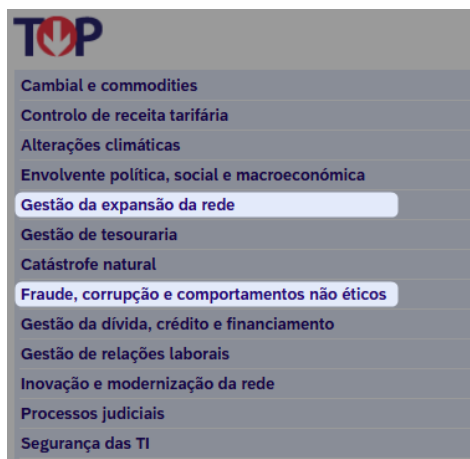
GT	Grupo de Trabalho
I	
IT	Instrução de Trabalho
M	
MAVT	Máquinas de Venda Automáticas
MC	Metrocom, S.A.
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
ML	Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
MSAVT	Máquinas de Venda Semi-Automáticas
MRF	Matriz de Risco de Fraude
O	
ODS	Objectivos de Desenvolvimento Sustentável
P	
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PMO	Parque de Material e Oficinas do ML
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PSI	Política de Segurança de Informação
R	
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
S	
SAP	Sistema de informação do ML
SGQA	Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente
SG	Secretaria-Geral
SGR	Sistema de Gestão de Risco
T	
TdC	Tribunal de Contas

## A. Enquadramento do PPR e a sua articulação com o SGR

O Metropolitano de Lisboa, E.P.E (ML), de acordo com o [Regime Geral de Prevenção da Corrupção](#) (RGPC)<sup>1</sup> e alinhado com as [Recomendações](#) do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), tem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN)<sup>2</sup>, que inclui, entre outros aspectos, o [Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#) (PPR)<sup>3</sup> e os respetivos relatórios de monitorização (anual e intercalar).

Estes documentos, assim como o Código de Ética e Conduta (CEC) da Organização, encontram-se disponíveis no [site](#) e portal interno, em separador específico para o efeito, e abrangem igualmente as suas participadas, **Ferconsult** – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. (FC) e **Metrocom** – Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (MC).

O PPR foi ainda integrado no Sistema de Gestão de Risco (SGR) macro, enquanto subsistema, com ligação ao **risco de fraude, corrupção e comportamentos não éticos**, que atualmente se encontra avaliado como risco TOP, considerado como um dos mais relevantes da [Organização](#).



TOP de riscos em 31.12.2025

O **risco de gestão da expansão da rede**, igualmente importante, encontra-se também previsto como risco TOP no SGR e tem integrado um subsistema relativo à gestão de risco da linha circular [prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde)], que inclui, entre outros, um **risco de corrupção**, monitorizado mensalmente.

Este subsistema de gestão de risco foi igualmente desenhado no âmbito dos projetos da [expansão](#) relativa quer à linha vermelha (até Alcântara), quer à linha violeta (Metro Ligeiro de Superfície Odivelas-Loures), encontrando-se a aguardar a respetiva implementação.

<sup>1</sup> Aprovado pelo DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua versão atual, cujo ponto de situação se encontra devidamente detalhado no anexo do presente Relatório.

<sup>2</sup> Cfr. art. 5.º/1 do RGPC. O [PCN](#) está detalhado em documento próprio, aprovado em RCA n.º 1909068.

<sup>3</sup> Cfr. art. 6.º do RGPC.

Estes dois últimos projetos, inicialmente financiados, na totalidade, pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), deixaram de o ser por decisão de execução do Conselho da União Europeia<sup>4</sup>. No entanto, em 2025, foi efetuado o *follow-up* dos planos de ação identificados no “Relatório de Autoavaliação do Risco de Fraude – PRR: 2ª Avaliação”.

## B. PPR – metodologia, riscos e medidas de mitigação

A metodologia seguida no PPR assenta numa Matriz de Risco de Fraude [adaptada à Organização, recomendada pela *Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)* no “*Fraud Risk Manual*” de 2007] – segundo uma aceção lata do que pode ser entendido como riscos de corrupção e infrações conexas.

O Plano prevê as seguintes quatro grandes categorias de riscos onde se enquadram os respectivos riscos:

1. CORRUPÇÃO;
2. CONFLITOS DE INTERESSE<sup>5</sup>;
3. MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO;
4. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS<sup>6</sup>.

O elenco dos riscos do PPR é o seguinte:

### 1. CORRUPÇÃO

#### 1.A) Corrupção ativa / suborno, exercida sobre:

- 1.A.1) Exterior (empresas e indivíduos)
- 1.A.2) Colaboradores (incluindo através de compensações internas não justificadas)

#### 1.B) Corrupção passiva

- 1.B.1) Concursos / elaboração de contratos
- 1.B.2) Adjudicações diretas
- 1.B.3) Processos judiciais / contenciosos / falsos testemunhos
- 1.B.4) Atribuição de patrocínios / subsídios / donativos
- 1.B.5) Aplicação de coimas / multas
- 1.B.6) Subfaturação
- 1.B.7) Sobrefaturação
  - 1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços e empreitada de obra pública (EOP)
  - 1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais
- 1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros
- 1.B.9) Extorsão económica
- 1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)

### 2. CONFLITOS DE INTERESSE

- 2.A) Elaboração de projetos e organização de processos
- 2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores
- 2.C) Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações
- 2.D) Recrutamento, avaliação de desempenho e reclassificação

### 3. MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados
- 3.B) Ativos e passivos incorretamente avaliados e refletidos no balanço

<sup>4</sup> Cfr. Decisão n.º 8055/25, de 13.05.2025 (com o correspondente acordo de revogação do contrato de financiamento, de 15.07.2025) e Decisão n.º 15796/25, de 04.12.2025.

<sup>5</sup> Os riscos associados a “conflitos de interesse” encontram-se separados dos da categoria “corrupção” de acordo com a recomendação do então Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 8 de janeiro de 2020 (“Gestão de conflitos de interesses no setor público”).

<sup>6</sup> No Relatório de Avaliação Anual de 2021 adicionou-se a esta categoria o risco “4.F.4 – Baixa fraudulenta”.

3.C) Divulgação de informação económica e financeira deturpada

3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos

4. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS

4.A) Furto de dinheiro

- 4.A.1) Manipulação do registo das vendas
- 4.A.2) Furto de dinheiro da caixa
- 4.A.3) Coleta / recolha de receitas
- 4.A.4) “*Deposit lapping*” (diferimento de depósitos)

4.B) Uso indevido de bens da empresa (*fringe benefits*)

- 4.B.1) Automóvel
- 4.B.2) Telemóvel
- 4.B.3) Computador pessoal

4.C) Transferências bancárias / pagamentos *homebanking*

- 4.C.1) Uso indevido de *password* do sistema
- 4.C.2) Autorizações forjadas
- 4.C.3) Conta de destino não autorizada

4.D) Cheque

- 4.D.1) Cheques contrafeitos
- 4.D.2) Furto de cheques
- 4.D.3) Falsificação do preenchimento de cheques

4.E) Despesas indevidas, incluindo através do fundo de manei

4.F) Fraude na folha salarial

- 4.F.1) Empregados fantasma
- 4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios
- 4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições
- 4.F.4) Baixa fraudulenta

4.G) Fraude em seguros

- 4.G.1) Recebimento de indemnizações
- 4.G.2) Reembolso de despesas
- 4.G.3) Beneficiário fictício
- 4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais
- 4.G.5) Alegação fictícia de acidentes automóveis / empolamento de danos

4.H) Furto / utilização indevida de existências

4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis

4.J) Furto de propriedade intelectual

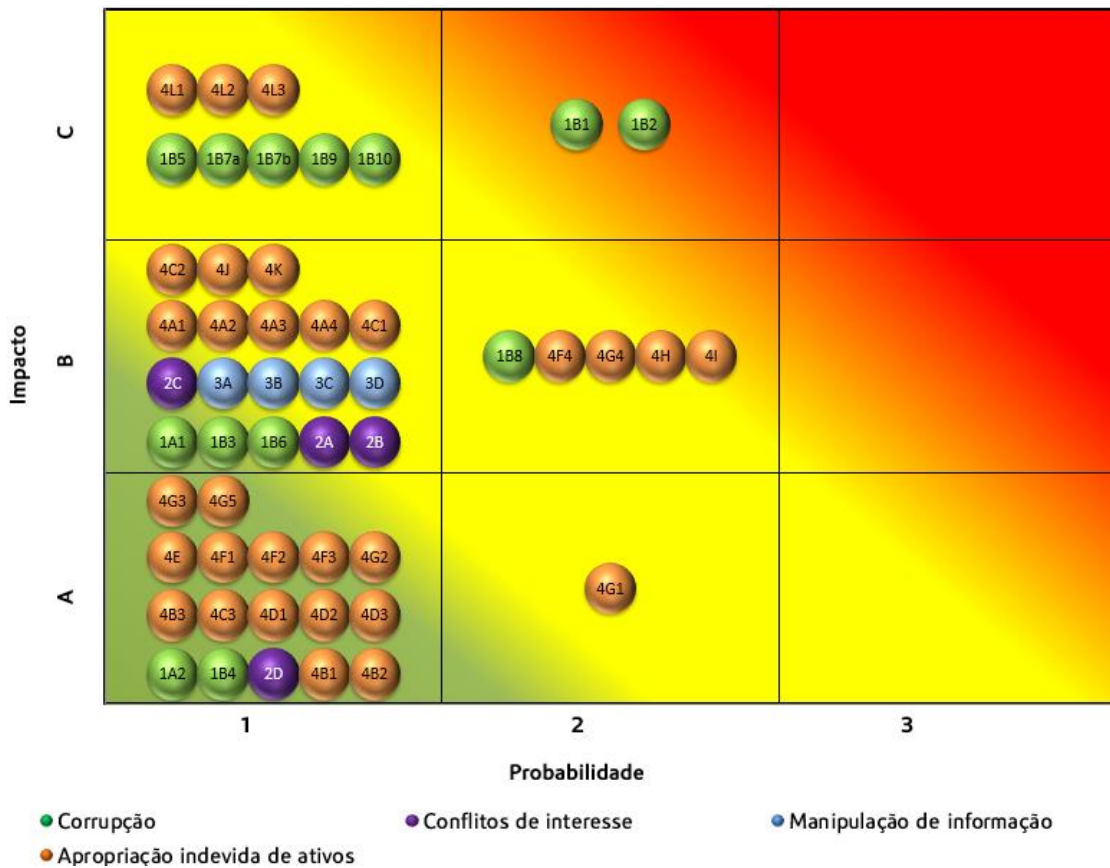
4.K) Furto de informação confidencial

4.L) Avaliação fraudulenta de ativos

- 4.L.1) Ativos fixos tangíveis
- 4.L.2) Propriedades de investimento
- 4.L.3) Aplicações / produtos financeiros

Para cada risco identificado, é efetuada uma avaliação do risco de acordo com a combinação da probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e do impacto (baixo, médio ou alto).

Assim, o nível de risco pode ser baixo, médio ou alto, sendo identificado com as cores verde, amarela e vermelha na Matriz de Risco de Fraude (MRF).



Legenda: Probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta); Impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

De salientar que o acréscimo de contratos celebrados, fruto do atual contexto de expansão e de modernização do ML, pode determinar um aumento do nível dos riscos relacionados com este tema, incluindo a execução contratual no âmbito do risco de “Sobrefaturação”, atualmente avaliado com um nível médio (impacto alto e probabilidade baixa).

De acordo com o previsto no [Guia n.º 1/2023](#) e no documento “Cuidados metodológicos de elaboração, adoção e dinamização do Plano de Prevenção de Riscos”, ambos do MENAC, e ainda alinhado com o [PPR](#) daquela Entidade, apresenta-se seguidamente a **avaliação da execução e da eficácia das medidas de mitigação (preventivas)**, bem como, quando necessário, a indicação de medidas corretivas a adotar, por referência aos riscos anteriormente indicados (retirados do PPR do ML).

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
<b>1 – CORRUPÇÃO</b>						
1.A.1) Ativa/suborno, exercida sobre exterior (instituições e indivíduos)	Relacionamento com entidades externas	– Plataforma interna de <i>Compliance</i> , que monitoriza o estado de cumprimento das obrigações macro do ML, FC e MC e envio periódico ao CA e às Áreas da informação do incumprimento das obrigações	GAI	Sim	Sim. Para além do envio mensal ao CA e às Áreas de emails automáticos da ferramenta, com a informação sobre o estado de cumprimento das obrigações por Área, é também elaborado anualmente o relatório de <i>Compliance</i> relativamente ao ano anterior. Em 2025, foi elaborado, aprovado e divulgado o respetivo relatório.	
1.A.2) Ativa/suborno, exercida sobre colaboradores (incluindo remunerações e compensações não justificadas)	Gestão de recursos humanos	– Subscrição e monitorização no ML de declarações de confidencialidade pelos colaboradores da Empresa que tratam dados pessoais, designadamente do núcleo das remunerações, prevista no CEC – Subscrição e monitorização no ML de DICl pelos colaboradores envolvidos nos processos de recrutamento e de formação, prevista no CEC	GAI / DCH	Sim.	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente e é elaborado anualmente um relatório de acompanhamento. Em 2025, foi elaborado, aprovado e divulgado o respetivo relatório.	
1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	– Utilização de ferramentas informáticas para a contratação pública (plataforma externa, plataforma interna e aplicação <i>web</i> ) para o ML, FC e MC	DLO	Sim.	Sim. Neste âmbito, encontra-se ainda parametrizada a plataforma externa (integrada com o Portal Base) para permitir a publicação automática neste Portal das contratações ocorridas no setor especial dos transportes (excluídas da parte II do CCP), dando cumprimento ao art. 465.º do CCP.	
1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas		– Integração da plataforma de contratação interna com a plataforma de <i>Compliance</i> para monitorização automática das obrigações decorrentes do CCP	DLO / GAI	Sim.	Sim. Esta integração permitiu aumentar a produtividade e a exatidão na informação prestada.	
1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais		– Criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividades dos mesmos *	DLO	Em processo.	Não. Contudo, a escolha dos fornecedores obedece a critérios de rotatividades e diversidade. Sempre que possível, é privilegiado o concurso público.	Após a nomeação do Chefe de Departamento (de Equipamentos e Meios e de Contratação Pública), em agosto de 2025, estes processos estão a ser retomados.
		– Implementação de uma plataforma de compras para procedimentos sem tramitação associada (que substituirá a aplicação <i>web</i> ) *	DLO	Em processo. Elaboração de especificações em curso.	Não. Não obstante a atual aplicação <i>web</i> (para contratação em que a plataforma externa não é legalmente obrigatória) tem uma caixa de correio	Após a nomeação do Chefe de Departamento (de Equipamentos e Meios e de Contratação

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
					dedicada e não permite a abertura de propostas em momento prévio à data definida para o efeito, garantindo os princípios previstos no art. 1.º-A do CCP.	Pública), em agosto de 2025, estes processos estão a ser retomados.
1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	– Desenvolvimento da plataforma de gestão de contratos, com alertas integrados	DLO	Em processo.	Não.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria à devolução de caucões prestadas no âmbito de contratos celebrados, cumprindo os prazos definidos, de acordo com a deliberação do CA de 31.07.2025.
1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas		– Atualização da deliberação e correspondente Instrução de Trabalho sobre as responsabilidades do gestor do contrato, bem como a elaboração de uma <i>checklist</i> com o respetivo elenco e ainda para certos contratos a existência de indicadores de execução e a nomeação de 2 gestores *	DLO / DFI / GJC / CIDS	Em processo. (em fase de aprovação pelo CA, encontrando-se prevista ainda a criação de um Manual Interno para o Gestor do Contrato e formação para quem exerce essas funções)	Não.	Após a nomeação do Chefe de Departamento (de Equipamentos e Meios e de Contratação Pública), em agosto de 2025, estes processos estão a ser retomados.
1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais		– Formação sobre as funções e responsabilidades do gestor do contrato *	DCH / DLO	Em processo.	Não. Dependente da concretização da medida anterior.	Alinhar as medidas de mitigação com o previsto no Manual de Gestor dos contratos públicos do IMPIC, de janeiro de 2025.
		– Atualização do manual de compras do SGQA - "Recursos Materiais" *	DLO	Em processo.	Não. Embora não formalizados, são adotados procedimentos padronizados por todos os intervenientes no processo. A plataforma interna de contratação garante a transparência dos processos.	Reforçar a necessidade de atualização do manual. Após a nomeação do Chefe de Departamento (de Equipamentos e Meios e de Contratação Pública), em agosto de 2025, estes processos estão a ser retomados.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
		– Manual “Registo de Contratos em sistema SAP”	DLO	Sim.	<p>Sim. Aprovado em 2024, tendo sido dada formação aos Trabalhadores da DLO responsáveis pelo registo de contratos no sistema de informação da Empresa. Foram ainda aprovados no âmbito do processo do SGQA “Recursos Materiais”:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– procedimento de registo e acompanhamento da execução de contratos em SAP com hierarquia de serviços;</li> <li>– procedimento registo e acompanhamento da execução de nota de encomenda e contratos sem hierarquia de serviços.</li> </ul> <p>De salientar a importância destes procedimentos na monitorização contratual e conseqüente prevenção dos riscos.</p>	
<p>1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos</p> <p>1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas</p> <p>1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais</p>	<p>Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)</p>	– Aprovação dos documentos relacionados com a “Gestão de stock e de reservas no armazém” (procedimentos relevantes de movimentação de materiais em armazém, assegurando um maior controlo interno)	DLO / DMT	Sim.	<p>Sim. Na sequência das recomendações da auditoria aos procedimentos de controlo e registo do inventário permanente dos stocks da DMT. Acresce que, em dezembro de 2025 foi concluído o processo de <i>follow-up</i> da referida auditoria.</p>	
		– Subscrição de DICl pelos colaboradores envolvidos nos processos de contratação pública, prevista não só no CCP como no CEC e monitorizada no <i>Compliance</i> do ML e sempre que aplicável, na FC e MC	DLO / GAI	Sim.	<p>Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente através da Plataforma de <i>Compliance</i> e dos relatórios anuais de acompanhamento.</p> <p>Em 2025, foi elaborado, aprovado e divulgado o respetivo relatório.</p>	
		– Parametrização em SAP das DICl de contratação pública para a autorização de despesa, exigidas pelo art. 13.º/2 do RGPC – Portaria n.º 185/2024/1, alterada pela Portaria n.º 287-A/2025/1 *	GAI / DTI / DLO / SG / DFI	Sim.	<p>Sim. Implementada desde junho de 2025, com o manual de apoio divulgado ao MENAC.</p> <p>Abrange os actos de aprovação de despesa (no âmbito da contratação mas não incluídos nas DICl do CCP), seguindo uma lógica de simplificação, através da criação automática e desmaterializada de tais declarações via SAP/DMS.</p>	
		– Divulgação dos modelos das DICl e do modelo da declaração de existência de conflito de interesses no separador respeitante à prevenção da corrupção existente no Portal da Empresa	GAI	Sim.	<p>Sim.</p>	

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
		– Definição do procedimento interno para a utilização do módulo <i>ex ante</i> da ferramenta ARACHNE <sup>7</sup> no âmbito dos projetos financiados por fundos comunitários e consequente aplicação *	DFI / DLO / GAI	Sim.	Sim. Esta medida está contemplada nas peças do procedimento da empreitada de conceção e construção, aquisição de veículos e serviços de manutenção da Linha Violeta.	Alterar o procedimento de forma a abranger outras fontes de financiamento comunitário.
1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	– Criação de um Código de Conduta dos fornecedores, que possa reforçar as questões relacionadas com a existência de conflitos de interesse e de participação na elaboração das peças de procedimento	DLO / GJC / DCE / GAI	Em processo.	Questão tratada em abril de 2025 a respeito da preparação das peças do procedimento da empreitada de conceção e construção, aquisição de veículos e serviços de manutenção da Linha Violeta, tendo sido envolvidos os elementos que iam integrar o júri do procedimento e o respetivo consultor jurídico externo.	
1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas		– Introdução de cláusula a assegurar o direito a auditar a execução do contrato pelo ML nas peças dos procedimentos pré-contratuais	GAI / DLO	Sim.	Sim.	
1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais		– Reforço da necessidade de realização do curso de ética empresarial ( <i>e-learning</i> – disponível no SAP Sucess Factors) pelos trabalhadores das áreas diretamente envolvidas na execução de fundos comunitários *	DCH / DCE/V / DCE/S / DLO / DFI	Em processo.	Não. Em outubro de 2025 foi feito novo reforço.	
1B.8) Passiva, para recebimentos ilegais, através de dinheiro/presentes/ viagens entretenimento/outros	Relacionamento com entidades externas	– Procedimento de comunicação e registo de ofertas, previsto no CEC – Divulgação de notícias nas redes sociais, desincentivando as ofertas na quadra natalícia por fornecedores do ML (site ML, <i>linkedin</i> ) – Comunicação aos principais parceiros comerciais (via <i>e-mail</i> ) de informação sobre políticas anticorrupção e respetivos controlos implementados na Empresa com referência expressa à política de ofertas e pedido de informação sobre as políticas implementadas, desincentivando igualmente as ofertas na quadra natalícia	GAI	Sim.	Sim. É monitorizado anualmente com a elaboração de um relatório sobre o registo de ofertas recebidas no ano anterior. Em 2025, foi elaborado o respetivo relatório e cumpridas as restantes medidas de mitigação previstas.	

<sup>7</sup> Ferramenta desenvolvida no âmbito da Comissão Europeia, enquanto mecanismo de mitigação de riscos de ocorrência de situações de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento, visando proteger os interesses financeiros da União Europeia.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
		– Divulgação no separador da prevenção da corrupção (site e Portal ML) da respetiva informação agregada sobre as ofertas recebidas				
1.B.10) Passiva, para facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)	Segurança de acessos	– Implementação no ML de recomendações da auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho no ML [2019]	DSV / DMT DCE / SG	Em processo.	Não. Na sequência da criação de um Grupo de Trabalho, coordenado pela DSV: i) Implementação do sistema de mestragem: concluído nas linhas amarela e azul, com exceção de algumas salas na via (nas linhas vermelha e verde já concluído em 2024); instalados novos validadores em várias estações dessas duas linhas; em curso a mestragem de algumas salas de sinalização; ii) Proposta de substituição do sistema de acesso por cartão (considerado obsoleto), em alinhamento com o sistema implementado nas estações remodeladas – realizados testes funcionais do projeto piloto implementado, estando a aguardar decisão superior sobre os desenvolvimentos futuros; iii) Adjudicada a aquisição e instalação de equipamento de videovigilância para o PMO II e PMOIII (Contrato n. 71/2025-ML); iv) Elaborado o projeto de execução para a construção do fecho do muro de vedação do PMOII e preparadas as respetivas peças do procedimento de contratação da EOP.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria, com redefinição de prazos para o efeito, de acordo com a deliberação do CA de 31.07.2025.
		– Introdução de meios de controlo automático de acesso de viaturas e estacionamento no Parque de Material e Oficinas do ML (PMO III), onde se localiza a sede administrativa da Empresa	DSV	Sim.	Sim. Concluído em 2025 (com Regulamento de acesso e Protocolo de entrega de tags).	
		– Upgrade do CITV <sup>8</sup> na rede e instalação de sistema de deteção de descida à via	DSV / DMT	Sim.	Sim. Foi feita a atualização de todo o sistema CITY (instalação de novo VMS e servidores em 2022) e das 18 estações com descida à via (em 2024).	

<sup>8</sup> Videovigilância ou circuito interno de televisão.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
					Encontram-se em curso outras medidas para reforçar a segurança, com respetivas provas de conceito.	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>GT Interdisciplinar no âmbito da cibersegurança para garantir a conformidade com o regime jurídico da segurança do ciberespaço e demais legislação complementar<sup>9</sup>, sendo o ML um operador de serviço essencial</li> </ul>	GT Cyber	Sim.	<p>Sim. Em 2024, foram elaborados, aprovados e divulgados os seguintes documentos: Política de Segurança de Informação (PSI); Plano de formação; Procedimento de Resposta a Ciberataques; Ligações Ethernet; Plano de comunicação de crise e Relatório Anual de Cibersegurança, enviado ao CNCS.</p> <p>Em 2025, foram elaboradas e aprovadas as cláusulas contratuais tipo com requisitos de cibersegurança a incorporar em procedimentos de contratação pública, numa ótica de proteção na cadeia de abastecimento.</p> <p>Em 2025, foram alterados os requisitos de cibersegurança no âmbito do pacote de seguros do ML e das suas participadas.</p>	<p>Analisar o impacto do Regime Jurídico da Cibersegurança, que transpôs a NIS2, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a eventual qualificação do ML como entidade essencial (atualmente o ML é um operador de serviço essencial no âmbito do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço);</li> <li>- as demais obrigações decorrentes e dependentes da referida qualificação;</li> <li>- atualização dos documentos internos da empresa</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Partilha de boas práticas de segurança informática (ciberhigiene) aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS [ex. Curso de cidadão ciberseguro]</li> </ul>	GT Cyber	Sim.	Sim. Divulgação interna periódica de notícias e promoção da formação.	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Nova auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna e externa)</li> </ul>	DTI	Sim.	Sim. Encontra-se em implementação as recomendações da nova auditoria adjudicada em 2025.	
<b>2 - CONFLITOS DE INTERESSE</b>						
2.A) Elaboração de projetos e organização de processos	Expansão e modernização da rede	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização do subsistema de gestão de risco para o projeto da linha circular<sup>10</sup>, que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas</li> </ul>	DCE/C	Sim.	Sim. Este subsistema de gestão de risco está associado ao risco de "Gestão da expansão da rede" do SGR.	

<sup>9</sup> Lei n.º 46/2018, 13 de agosto, DL n.º 65/2021, 30 de junho, entretanto revogado pelo DL n. 125/2025, e Regulamento n.º 183/2022, 21 de fevereiro.

<sup>10</sup> Prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde), incluindo as novas ligações nos viadutos do Campo Grande.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
					Em 2025, foram elaborados pela DCE/C relatórios mensais de acompanhamento da gestão de riscos da linha circular. Estes relatórios foram registados na ferramenta do SGR do ML e produzidos trimestralmente pelo GAI notas síntese dos mesmos.	
		– Preparação do subsistema de gestão de risco para o projeto da extensão da linha vermelha, que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas	DCE/V	Sim.	Sim. A definição do processo de gestão de risco foi concluída em 2023, aguardando-se a consignação da obra para iniciar a fase de gestão de riscos.	
		– Preparação do subsistema de gestão de risco para o projeto da linha violeta <sup>11</sup> , que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas	DCE/S	Sim.	Sim. A definição do processo de gestão de risco foi concluída em 2023, aguardando-se a consignação da obra para iniciar a fase de gestão de riscos.	
		– Nos financiamentos PRR da linha violeta e linha vermelha <sup>12</sup> , follow-up da implementação dos planos de ação previstos no Relatório de Autoavaliação do Risco de Fraude: 2ª avaliação, enviado à EMRP em janeiro de 2025	GAI	Sim.	Sim.	
		– Subscrição e monitorização de DICI na Organização, incluindo declarações específicas do PRR, acompanhada por inquérito sobre conflito de interesses	GAI / DFI	Sim.	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente.	
		– Subscrição de Declaração Política Antifraude de tolerância zero no combate à corrupção, pelo CA, no âmbito dos contratos de financiamento relativos ao PRR	CA	Sim.	Sim. Declaração subscrita em Janeiro 2023 pelos membros do CA, divulgada aos Trabalhadores do ML e enviada para a EMRP.	
2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores	Em contratação	– Utilização de uma <i>checklist</i> de conformidade nos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional (relacionados com a expansão da rede), elaborada tendo por base o CCP e a Resolução do TdC n.º 4/2020	Áreas	Sim.	Sim.	

<sup>11</sup> Metro Ligeiro de Superfície Odivelas-Loures.<sup>12</sup> Que, como referido, cessaram o financiamento em 2025.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
		– Subscrição e monitorização de DICL, como anteriormente referido, na Organização	GAI / DLO	Sim.	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente e é elaborado anualmente um relatório de acompanhamento. Em 2025, foi elaborado o respetivo relatório.	
		– Definição do procedimento interno para a utilização do módulo <i>ex ante</i> da ferramenta ARACHNE <sup>13</sup> no âmbito dos projetos financiados por fundos comunitários e consequente aplicação *	DFI / DLO / GAI	Sim.	Sim. Esta medida está contemplada nas peças do procedimento da empreitada de conceção e construção, aquisição de veículos e serviços de manutenção da Linha Violeta.	Alterar o procedimento de forma a abranger outras fontes de financiamento comunitário.
2.C. Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações	Gestão	– Subscrição e monitorização de DICL, como anteriormente referido, na Organização	GAI	Sim.	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente e é elaborado anualmente um relatório de acompanhamento. Em 2025, foi elaborado o respetivo relatório.	
<b>3 – MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO</b>						
3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados	Contabilidade	– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos adiantamentos em situação de doença e de acidente de trabalho [2024]	DCH	Sim.	Sim. Em curso o processo de <i>follow-up</i> de implementação das recomendações.	
3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos	Controlo de gestão	– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução) [2018]	DFI	Sim.	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, incluindo a aprovação de um novo Regulamento de Utilização de Fundos de Tesouraria, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Agosto 2023.	
<b>4 – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS</b>						
4.A.2) Furto de dinheiro da caixa	Gestão dos fundos de caixa	– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução) [2018]	DFI	Sim.	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, incluindo a aprovação de um novo Regulamento de Utilização de Fundos de Tesouraria, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Agosto 2023.	
4.E) Despesas indevidas, incluindo através de fundos de maneiio		– Implementação de reforço de controlo interno no que respeita ao registo de faturação em duplicado no sistema	DFI / DTI	Sim.	Sim, pois o sistema deteta faturas que se encontrem em duplicado, funcionando o sistema de controlo. Acresce que foi implementado uma melhoria no SAP	

<sup>13</sup> Ferramenta desenvolvida no âmbito da Comissão Europeia, enquanto mecanismo de mitigação de riscos de ocorrência de situações de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento, visando proteger os interesses financeiros da União Europeia.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
					ao processo de registo de entrada de faturas por e-mail que permite reduzir ainda mais o nível de risco por minimizar os erros decorrentes da inserção manual dos dados no sistema de informação da Empresa.	
4.A.3) Coleta/recolha de receitas	Coleta/recolha de receitas	– Implementação no ML de recomendações da auditoria ao registo de faturas das MAVT [2020]	DCL / DMT	Sim.	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Março 2024.	
4.A.4) “Deposit lapping” (diferimento de depósitos)		– Implementação no ML de recomendações da auditoria ao processo de recolha de valores nas MAVT da rede do ML [2021]	DCL / DMT	Sim.	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Janeiro 2025.	
		– Implementação no ML de recomendações da auditoria ao processo de venda – depósito de valores e controlo de receita das MSAVT [2021]	DCL	Sim.	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Agosto 2024.	
4.C.1) Em transferências bancárias – Uso indevido de <i>password</i> do sistema	Utilização de sistemas	– Implementação de medidas relativas a segurança da informação (ex. mudança periódica de <i>password</i> , composição da <i>password</i> , testes de <i>phishing</i> e realização de simulacros de intrusão)	GT Cyber / DTI	Sim.	Sim.	
4. J) Furto de propriedade intelectual	Todas as funções e atividades em geral	– GT Interdisciplinar no âmbito da cibersegurança para garantir a conformidade com o regime jurídico da segurança do ciberespaço e demais legislação complementar <sup>14</sup> , sendo o ML um operador de serviço essencial	GT Cyber	Sim.	Sim. Em 2024, foram elaborados, aprovados e divulgados os seguintes documentos: Política de Segurança de Informação (PSI); Plano de formação; Procedimento de Resposta a Ciberataques; Ligações Ethernet; Plano de comunicação de crise e Relatório Anual de Cibersegurança, enviado ao CNCS. Em 2025, foram elaboradas e aprovadas as cláusulas contratuais tipo com requisitos de cibersegurança a incorporar em procedimentos de contratação pública, numa ótica de proteção na cadeia de abastecimento. Em 2025, foram alterados os requisitos de cibersegurança no âmbito do pacote de seguros do ML e das suas participadas.	Analisar o impacto do Regime Jurídico da Cibersegurança, que transpôs a NIS2, designadamente: – a eventual qualificação do ML como entidade essencial (atualmente o ML é um operador de serviço essencial no âmbito do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço); – as demais obrigações decorrentes e dependentes da referida qualificação;
4.K) Furto de informação confidencial						

<sup>14</sup> Lei n.º 46/2018, 13 de agosto, DL n.º 65/2021, 30 de junho, entretanto revogado pelo DL n. 125/2025, e Regulamento n.º 183/2022, 21 de fevereiro.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
						- atualização dos documentos internos da empresa
		- Partilha de boas práticas de segurança informática (ciberhigiene) aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS [ex. Curso de cidadão ciberseguro]	GT Cyber	Sim.	Sim. Divulgação interna periódica de notícias e promoção da formação.	
		- Nova auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna e externa)	DTI	Sim.	Sim. Encontra-se em implementação as recomendações da nova auditoria adjudicada em 2025.	
		- Formação e sensibilização da PSI do ML (curso de <i>e-learning</i> /portal interno)	GT Cyber	Sim.	Sim.	Criar uma PSI específica para a MC.
4. F) Por fraude na folha salarial 4.F.1) Empregados fantasma 4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios 4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições 4.F.4) Baixa fraudulenta <sup>15</sup>	Processamento de remunerações	- Melhorias de desmaterialização e controlo implementadas: i. no sistema de controlo de assiduidade <i>online</i> (aplicação <i>Myteleponto</i> ); ii. reconhecimento facial/registo de dados biométricos	DCH	i. Sim ii. Em processo	i. As melhorias de desmaterialização no sistema de controlo de assiduidade permitiram facilitar o processo de inserção/alteração de férias e dos respetivos subsídios de férias; melhorar a coordenação entre aprovadores e trabalhadores, no que respeita à aprovação das irregularidades, tendo sido implementada a emissão de e-mails de avisos; bem como facilitaram a visualização das irregularidades, das autorizações e a identificação dos aprovadores. ii. O registo de dados biométricos, em substituição do cartão de trabalhador, para controlo de assiduidade passou a assegurar um maior rigor no processo. Os respetivos terminais foram instalados no PMO III e nas estações, encontrando-se em processo de implementação nos postos de tração e Sidónio Pais.	
		- Implementação no ML de recomendações da auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição [2019]	DLO	Em processo.	Sim, parcialmente. Em 2023 foi aprovado pelo CA um novo procedimento de registo de despesas, dando cumprimento a uma das recomendações da auditoria.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria, com redefinição de prazos para o efeito,

<sup>15</sup> Tal como já referido, o presente risco foi adicionado no relatório de execução anual do PPR de 2021.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
						de acordo com a deliberação do CA de 31.07.2025.
		– Reforço do controlo interno e dos serviços médicos da seguradora de modo a combater as fraudes no seguro de acidentes de trabalho (alegação fictícia de acidentes) e no âmbito da segurança social (baixas fraudulentas), incluindo o programa de visitas domiciliárias para certificação da situação de doença	DCH	Sim.	Sim.	
		– Monitorização dos níveis de absentismo na Empresa, em particular nas áreas operacionais/por categoria profissional (com KPI definidos), análise das situações críticas e implementação de medidas de combate ao absentismo (ex: estudo "Compreensão do Absentismo dos Maquinistas")	DCH	Sim.	Sim.	
4.G) Fraude em seguros 4.G.4) Alegação fictícia de acidentes de trabalho / empolamento de danos pessoais	Gestão de seguros	– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos adiantamentos em situação de doença e de acidente de trabalho [2024]	DCH / SG	Sim.	Sim. Em curso o processo de <i>follow-up</i> de implementação das recomendações.	
		– Campanha de sensibilização através de publicações periódicas no Portal da Empresa sobre o tema da sinistralidade laboral, incluindo a divulgação do manual "Segurança no trabalho" e a revisão do Regulamento de proteção da exposição involuntária ao fumo do tabaco	DCH	Sim.	Sim. Em 2025, esta temática continuou a ser prioritária para a organização, com a promoção de várias iniciativas, incluindo as campanhas «Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis» da EU-OSHA (Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho).	
		– Análise de riscos ocupacionais, enquanto subsistema do risco de segurança e saúde no trabalho	DCH	Sim.	Sim. O subsistema faz a monitorização periódica dos riscos.	
		– Elaboração de um plano de prevenção de acidentes de trabalho	DCH	Em processo.	Ainda não dispomos de dados que permitam aferir da eficácia da medida. Previamente à elaboração do plano, será revista a Política de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST), que inclui medidas para a prevenção de acidentes de trabalho.	

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)	
4.H) Furto / utilização indevida de existências	Gestão de armazéns	– Registo e controlo no sistema informático da Empresa/SAP das entradas e saídas de materiais dos armazéns da Empresa, incluindo a realização de inventários periódicos DLO/DMT	DLO / DMT	Sim.	Sim.		
		– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos procedimentos de controlo e registo do inventário permanente dos stocks da DMT, incluindo a definição de novos procedimentos para a realização de inventário [2022]	DLO / DCH	Em processo.	Sim. Em 2023, a DMT definiu procedimento para a realização de inventário e em 2024, a DLO elaborou o normativo interno sobre os procedimentos de movimentação de materiais em armazém. Ambos os documentos foram registados, em 2024, no SGQA da Empresa. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Dezembro 2025.		
<b>V – GERAL</b>							
Fraude, corrupção e comportamentos não éticos	Todas as funções e atividades em geral	Os instrumentos para a prevenção da corrupção e infrações conexas e respetivas medidas encontram-se detalhados no quadro em anexo ao presente relatório, que trata do cumprimento do RGPC, para o qual se remete. Seguidamente, são elencadas algumas medidas complementares a este:					
		– Subscrição da “Call to action” do ODS 16 e obtenção do selo anticorrupção pelo ML e FC (APEE)	GAI	Sim.	Sim.		
		– Subscrição da carta de princípios com a BCSD Portugal que inclui o princípio 1 “Conformidade legal & conduta ética” e o objetivo 16 ESG 2030 “Viver a ética em todas as decisões”	GAI	Sim.	Sim.		

\* Medidas de mitigação coincidentes com planos de ação previstos no "Relatório de Autoavaliação do Risco de Fraude – PRR: 2ª Avaliação" no âmbito dos projetos financiados pelo PRR.

## C. O RGPC na Organização

Considerando ainda que as obrigações previstas no RGPC são também verdadeiras medidas de mitigação para reduzir o nível dos riscos referidos (como se confirma pelas medidas enunciadas anteriormente que correspondem a obrigações do RGPC)<sup>16</sup>, e sem prejuízo do documento igualmente existente na Empresa que descreve os instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, é apresentado em anexo um quadro com o estado de implementação das mesmas no ML.

Acresce que, tais obrigações estão a ser monitorizadas, através do sistema de *Compliance* da Empresa, e foram reportadas mensalmente ao MENAC ao longo de 2025 (cfr. [Recomendação n.º 7/2024](#), de 28 de maio<sup>17</sup>), e as suas evidências encontram-se carregadas na Plataforma da referida Entidade.

Neste âmbito, compete ao Gabinete de Auditoria Interna, Risco e *Compliance* (GAI), enquanto estrutura de apoio ao Conselho de Administração do ML implementar o PCN. No que respeita às participadas MC e FC, apesar de não serem entidades abrangidas pelo RGPC, beneficiam de alguns dos instrumentos do referido programa. De referir que, em reforço do sistema de controlo interno, o GAI tem vindo a colaborar com os órgãos de fiscalização da empresa, em particular com o Conselho Fiscal, promovendo reuniões periódicas e fornecendo informação relevante a este respeito.

Assim, o ML e as suas participadas têm consciência da importância do sistema de controlo interno, mantendo-se orientados para a promoção da ética e da integridade, com vigilância atenta dos riscos associados.

Margarida Melo Loureiro (Responsável pelo Cumprimento Normativo e pela monitorização do PPR / Diretora do Gabinete de Auditoria Interna, Risco e *Compliance*)

<sup>16</sup> De que são exemplos o procedimento do registo de ofertas e a subscrição de DICl.

<sup>17</sup> Revogada pela Recomendação n.º 1/2026.

## Anexo

Obrigações RGPC	Artigo	Observações
Programa de Cumprimento Normativo (PCN)	5.º/1	O PCN encontra-se disponível no <a href="#">site</a> , na <i>intranet</i> e foi carregado na plataforma do MENAC. Elenca os instrumentos vigentes no Grupo Metro, descrevendo ainda o sistema de controlo interno existente, com o respetivo modelo de governo.
Nomeação do Responsável	5.º/2	Diretora do Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance (GAI).
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	6.º/1	O PPR encontra-se disponível no <a href="#">site</a> , na <i>intranet</i> e foi carregado na plataforma do MENAC.
Relatório de avaliação anual do PPR	6.º/4.b)	O presente relatório. O relatório anual de 2024 encontra-se disponível no <a href="#">site</a> , na <i>intranet</i> e foi carregado na plataforma do MENAC.
Relatório de avaliação intercalar do PPR	6.º/4.a)	O relatório intercalar de 2025 encontra-se disponível no <a href="#">site</a> , na <i>intranet</i> e foi carregado na plataforma do MENAC.
Código de Ética e de Conduta (CEC)	7.º	O CEC encontra-se disponível no <a href="#">site</a> e na <i>intranet</i> , tendo sido revisto em 2024 para incluir a expressa aplicação aos membros do CA, em cumprimento da <a href="#">Rec. n.º 1/2024</a> do MENAC. Conforme art. 7.º/n.º 3 e 6 do RGPC, foi realizada a monitorização trimestral das infrações disciplinares relevantes, através do sistema de Compliance do ML. Em 2025 foi elaborado e remetido às Entidades Competentes um Relatório de Infração. Em cumprimento do art. 13.º do RGPC e da Portaria n.º 185/2024/1 (apesar da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1) está implementado o projeto de subscrição das DIC1 no ML (desde junho 2025), abrangendo os atos de aprovação de despesa e seguindo uma lógica de simplificação, através da criação automática e desmaterializada de tais declarações via SAP/DMS.
Canal de denúncia	8.º	a) Reformulado em 2022, de forma a incluir as previsões do RGPC e da Lei n.º 93/2021, 20 de dezembro. Otimizado em 2023 e em agosto de 2024 foi reforçada a informação constante da plataforma, sobre a necessidade de consulta da mesma pelo denunciante. Acresce que é feita a monitorização regular do funcionamento da mesma, mediante a realização de testes, o último dos quais de dezembro 2025. b) O canal de denúncia tem um Regulamento que estabelece os requisitos de funcionamento (disponível na <i>intranet</i> e foi carregado na plataforma do MENAC). c) Divulgação de filmes através da TV corporativa (desde março 2024). d) Em 2025, foram recebidas 6 denúncias. e) Elaborado o Relatório anual com a informação estatística das denúncias apresentadas, nos termos do n.º 8 do Regulamento.
Formação e comunicação	9.º	Formação: i. Curso de <i>e-learning</i> sobre ética empresarial no SAP Success Factors e em 2025 foi: - Reforçada a necessidade de realização do curso; - Concluído por 152 trabalhadores. ii. Formação presencial em Ética Empresarial realizada pelo GAI a 51 novos trabalhadores admitidos para a função de Agente de Tráfego (em 19.02, 05.03, 05.08 e 09.09). iii. Participação na Sessão de Boas Práticas na execução do RGPC da OCC/MENAC/IPAI (22.04). Comunicação: i. Divulgadas, via <i>intranet</i> , 15 notícias sobre a ética empresarial <sup>18</sup> e remetidos vários <i>e-mails</i> visando a sensibilização dos trabalhadores para a prevenção da corrupção. ii. Distribuído desdobrável do PCN em suporte digital e físico (nas áreas com postos de trabalho em subsolo e oficinas), em 12.12. iii. Publicadas 2 notícias no <i>LinkedIn</i> <sup>19</sup> e enviado <i>e-mail</i> aos principais parceiros comerciais, neste caso com informação sobre políticas anticorrupção e respetivos controlos implementados na Empresa com referência expressa à política de ofertas, desincentivando as mesmas.
Transparência administrativa	12.º	Cumpridas as obrigações de publicitação com a atualização da informação colocada no separador específico para o RGPC, quer no <a href="#">site</a> quer na <i>intranet</i> . Na <i>intranet</i> , encontram-se ainda divulgados os documentos relacionados com o canal de denúncias, com as DIC1 e com o registo de ofertas, em vigor na Empresa.
Promoção da concorrência na contratação pública	15.º	A Direção de Logística (DLO), enquanto área responsável pela contratação de bens, serviços e empreitadas de obras públicas (EOP) no ML, e com serviços partilhados com a Ferconsult e a Metrocom, pugna pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como de toda a legislação regulamentar, realidade essa refletida nos diversos relatórios de gestão do ML.

<sup>18</sup> RGPC – Plataforma do MENAC (07.01); PRR – Sistema de Gestão do Risco de Fraude (09.01); Índice de Perceção da Corrupção 2024 – Portugal na 43.º posição (19.02); Procedimento Registo de Ofertas (07.03); Ética Empresarial – Formação e sensibilização em 2025 (13.03); Tenha confiança na utilização do Canal de denúncia (25.04); CEC – Conflito de Interesses (29.04); CEC – Informação Privilegiada (06.05); RGPC – Conferência sobre o RGPC (23.04); PPR – Relatório de Avaliação Anual de 2024 (22.05); Solução SAP – DIC1: compromisso no combate ao conflito de interesses (18.06); Ética Empresarial – Programa de Cumprimento Normativo (18.09); Formação em Ética Empresarial – Curso SAP SuccessFactors de Ética e Integridade (20.10); PPR – Relatório de Avaliação Intercalar de 2025 (10.11); Dia Internacional contra a corrupção – O compromisso do Metro de Lisboa (03.12).

<sup>19</sup> RGPC – Conferência sobre o RGPC (22.04); Dia Internacional contra a corrupção (09.12).